



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº. 123/2026

Jacarezinho, 25 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho- PR.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE FRANGO.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios do tipo carnes bovinas, suínas e de frango, destinados ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino do Município de Jacarezinho/PR.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente em 25/05/2026 15:30:09
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/2lm73> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES (Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo carnes bovinas, suínas e de frango, destinados ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino do Município de Jacarezinho/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza perecível do objeto, a necessidade de manutenção da cadeia de refrigeração, as entregas frequentes às unidades escolares e o histórico de dificuldades operacionais enfrentadas pela Administração em contratações com fornecedores geograficamente distantes, a modelagem da presente contratação observará estratégia de escalonamento sucessivo da competitividade, visando assegurar maior eficiência logística, continuidade do abastecimento e segurança alimentar.

Dessa forma, a disputa será realizada inicialmente em âmbito local, permitindo a participação de empresas sediadas no Município de Jacarezinho/PR, podendo inclusive ser adotado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nos itens enquadrados nos limites legais aplicáveis.

Na hipótese de ausência de interessados, inexistência de propostas válidas ou inviabilidade de contratação no âmbito local, a disputa será sucessivamente ampliada para empresas sediadas na região e, subsidiariamente, para ampla concorrência, visando preservar a competitividade, a vantajosidade da contratação e a continuidade do fornecimento da alimentação escolar.

A medida justifica-se em razão das peculiaridades operacionais do objeto, especialmente sua natureza perecível, necessidade de manutenção da cadeia de refrigeração, entregas frequentes, substituição imediata de produtos recusados e histórico de dificuldades logísticas enfrentadas pela Administração em contratações executadas por fornecedores geograficamente distantes.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios do tipo carnes bovinas, suínas e de frango para composição da alimentação escolar ofertada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Jacarezinho/PR, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O fornecimento adequado de proteínas constitui medida essencial para manutenção da qualidade nutricional das refeições disponibilizadas aos estudantes, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos atendidos pela rede pública municipal de ensino.

Considerando a natureza altamente perecível dos produtos, a contratação exige rigoroso controle sanitário, manutenção contínua da cadeia de refrigeração, transporte adequado e logística eficiente de abastecimento das unidades escolares, de forma a garantir a qualidade, conservação e segurança alimentar dos produtos fornecidos.

Conforme relatado pela Secretaria Municipal de Educação no Documento de Formalização de Demanda – DFD, contratações anteriores envolvendo fornecedores situados em localidades distantes ocasionaram dificuldades operacionais relevantes, especialmente relacionadas a atrasos nas entregas, limitações na substituição imediata de produtos recusados, falhas logísticas no transporte refrigerado e riscos à continuidade do abastecimento da alimentação escolar.

Diante desse cenário, a Administração verificou que a adequada execução contratual encontra-se diretamente relacionada à capacidade logística da futura contratada, à agilidade no atendimento das demandas das unidades escolares e à possibilidade de resposta rápida em situações emergenciais envolvendo produtos perecíveis.

Assim, visando mitigar riscos operacionais e assegurar maior eficiência na execução da contratação, a Administração poderá adotar estratégia de escalonamento sucessivo da competitividade para os itens enquadrados nos limites legais aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte, priorizando inicialmente empresas sediadas no Município de Jacarezinho/PR, ampliando-se posteriormente para fornecedores regionais e, subsidiariamente, para ampla concorrência, nos casos de ausência de interessados ou inexistência de propostas válidas.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

A medida observa as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.468/2024, buscando compatibilizar os princípios da competitividade, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público com a necessidade de eficiência logística e segurança sanitária no fornecimento da alimentação escolar.

A contratação também se mostra necessária para garantir regularidade no abastecimento das unidades escolares, evitar descontinuidade da merenda escolar e assegurar condições adequadas para atendimento das demandas nutricionais dos estudantes da rede municipal de ensino.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Catmat	Descrição	U.m	Qtd	Valor Unit.	Valor total
01	617123	Carne Bovina picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém , congelada, embalada a vácuo em embalagens plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 02 kg. Deverá ser livres de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e conter no máximo 2 % de gordura, embalagens rotuladas, contendo os carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação. A cada entrega apresentar o certificado de Inspeção Sanitária do lote fornecido.	KG	7.800	R\$ 31,53	R\$ 245.934,00
02	447498	Musculo moído - kg, tipo musculo de boi moído e fresca e de boa qualidade sem gorduras e aponeuroses, sem tempero que apresente as características organolépticas preservada (cor, odor e sabor), proveniente de animais sadios abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (sif). Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, constando peso e data de validade.	KG	12.000	R\$ 36,50	R\$ 438.000,00
03	447705	Linguixa sem acúmulo de líquido em seu interior e rótulo contendo a sua identificação, data da fabricação, ingredientes, peso, fabricante e validade.	KG	3.500	R\$ 11,57	R\$ 40.495,00
04	617131	Carne suína em cubos medindo 3x3x3, no corte pernil traseiro , congelado, sem osso, sem pele, embalada a vácuo em embalagens plásticas flexível, atóxica, resistente,	KG	5.000	R\$ 14,19	R\$ 70.950,00





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

		transparente, pacotes com 02 kg. Rótulo contendo o nome do fabricante, identificação do produto, informações nutricionais, carimbos do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Durante o processo deverá ser realizada a aparagem eliminando as gorduras, cartilagens e aponevroses. Poderá conter 2 % de gordura. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação. A cada entrega apresentar o certificado de Inspeção Sanitária do lote fornecido.				
05	617377	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas – a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Em embalagens atóxicas.	KG	12.000	R\$ 6,99	R\$ 83.880,00
06	447595	Peito de Frango sem osso - Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, congelado. Acondicionados em embalagens de polietileno resistente, com aproximadamente 1 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecimento pelo Ministério da Agricultura. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação. A cada entrega deverá ser entregue o certificado de Inspeção Sanitária do lote fornecido.	KG	6.500	R\$ 12,73	R\$ 82.745,00
Valor total						R\$ 962.004,00

4. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo de entrega

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento expedida pelo setor competente.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Fornecimento pela contratada, observando os quantitativos, cronogramas e locais indicados pela Administração.

Considerando a natureza perecível do objeto e a necessidade de manutenção contínua do abastecimento da alimentação escolar, a contratada deverá possuir capacidade logística compatível com a execução contratual, garantindo regularidade nas entregas, manutenção da cadeia de refrigeração e atendimento tempestivo das demandas da Administração.

Nos casos de urgência devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente em situações de risco de desabastecimento, substituição de produtos recusados ou necessidade emergencial das unidades escolares, a contratada deverá realizar entrega complementar ou substituição no prazo máximo estabelecido pela Administração, compatível com a urgência da situação.

Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados e refrigerados, em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis, preservando integralmente as condições de conservação, higiene e segurança alimentar dos produtos durante todo o transporte até o local de entrega.

4.2. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de abastecimento e distribuição das unidades escolares da rede municipal de ensino.

As entregas ocorrerão, preferencialmente, junto ao setor responsável pela alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, situado no Município de Jacarezinho/PR, podendo a Administração indicar diretamente unidades escolares, centros de distribuição ou outros locais vinculados à execução da merenda escolar, conforme necessidade administrativa.

A contratada deverá realizar as entregas nos dias e horários previamente estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, descarregamento e adequada conservação dos produtos até o efetivo recebimento pelo servidor responsável.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e temperatura, observando rigorosamente as exigências sanitárias aplicáveis ao transporte e fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis.

4.3. Condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, quantitativos e cronogramas definidos pela Administração.

Todos os produtos deverão apresentar condições adequadas de conservação, higiene, acondicionamento e transporte, sendo vedada a entrega de produtos com sinais de descongelamento, deterioração, odor inadequado, alteração de cor, presença excessiva de líquidos, perfurações nas embalagens ou quaisquer características incompatíveis com o consumo humano.

Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículos refrigerados apropriados, mantendo-se integralmente a cadeia de refrigeração e as temperaturas adequadas para conservação dos produtos durante todo o transporte até o local de entrega.

As embalagens deverão estar íntegras, devidamente lacradas, identificadas e rotuladas conforme legislação sanitária vigente, contendo obrigatoriamente informações referentes ao fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária competente.

Os produtos deverão possuir validade compatível com sua natureza, observando prazo mínimo remanescente adequado na data da entrega, de forma a garantir condições seguras de armazenamento e consumo pelas unidades escolares.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo carregamento, transporte, descarregamento e entrega dos produtos, arcando com todos os custos logísticos necessários à execução contratual.

Caso sejam identificadas irregularidades, inadequações sanitárias, desconformidade com as especificações do edital ou produtos em desacordo com as exigências da Administração, o recebimento poderá ser recusado, ficando a contratada obrigada a promover a substituição dos itens no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sem ônus adicional ao Município.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

4.4. Recebimento do objeto

O recebimento dos produtos será realizado por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, mediante verificação das condições de conservação, qualidade, quantidade, acondicionamento, temperatura, validade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial dos produtos e da documentação pertinente, não implicando aceitação definitiva do objeto.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos produtos com as exigências contratuais, podendo a Administração recusar total ou parcialmente os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigências sanitárias ou condições de conservação adequadas ao consumo.

Serão recusados produtos:

- com sinais de descongelamento, deterioração ou alteração de odor, cor ou textura;
- transportados em desacordo com as condições sanitárias exigidas;
- com embalagens violadas, danificadas ou sem identificação adequada;
- com prazo de validade incompatível com o consumo pelas unidades escolares;
- em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Na hipótese de recusa, a contratada deverá promover a substituição dos produtos no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município, mantendo-se integralmente as condições inicialmente contratadas.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança sanitária e adequação dos produtos fornecidos, permanecendo a empresa responsável por quaisquer vícios, irregularidades ou defeitos posteriormente identificados.

4.5. Recusa e substituição

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigências sanitárias, condições de conservação, qualidade, acondicionamento ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Serão passíveis de recusa, dentre outras hipóteses:

- produtos com sinais de deterioração, descongelamento ou alteração de odor, cor ou textura;
- produtos transportados sem observância da cadeia de refrigeração;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

- embalagens violadas, danificadas ou inadequadas;
- produtos com validade incompatível com o consumo pelas unidades escolares;
- itens em desconformidade com as especificações contratadas;
- ausência de identificação, rotulagem ou documentação sanitária obrigatória.

Na hipótese de recusa, a contratada será formalmente comunicada e deverá promover a substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, compatível com a urgência e necessidade de manutenção do abastecimento da alimentação escolar, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A substituição deverá ocorrer em perfeitas condições de conservação e em total conformidade com as exigências contratuais, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, segurança sanitária e regularidade dos produtos fornecidos.

O não atendimento das exigências de substituição dentro do prazo estabelecido poderá ensejar aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.

5. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

São responsabilidades da contratada, além das demais obrigações previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual:

- I. fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas, exigências sanitárias e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II. garantir a qualidade, conservação, acondicionamento e segurança alimentar dos produtos fornecidos;
- III. realizar as entregas nos prazos, locais e quantitativos determinados pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV. manter integralmente a cadeia de refrigeração durante armazenamento, transporte e entrega dos produtos;
- V. utilizar veículos adequados e devidamente higienizados para transporte dos gêneros alimentícios perecíveis;
- VI. substituir imediatamente os produtos recusados pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município;
- VII. responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

- VIII. apresentar, quando solicitado, documentação sanitária, certificados de inspeção e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes;
- IX. comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução contratual ou o abastecimento das unidades escolares;
- X. cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e demais disposições legais aplicáveis ao objeto contratado.

A contratada responderá integralmente pela qualidade e regularidade dos produtos fornecidos, inclusive por eventuais vícios, irregularidades ou danos decorrentes de falhas no transporte, armazenamento, conservação ou fornecimento inadequado dos produtos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar o pagamento à Contratada pelos fornecimentos efetivamente realizados e devidamente atestados, no valor, prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
- II. Designar fiscal(is) e gestor(es) do contrato, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- III. Prestar à Contratada, sempre que necessário, os esclarecimentos e informações relacionadas à execução do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- IV. Comunicar previamente à Contratada as solicitações de fornecimento, locais de entrega e demais informações necessárias à adequada execução contratual.
- V. Recusar ou rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, exigências sanitárias, prazos, condições de conservação ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- VI. Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual, concedendo prazo para regularização, quando cabível.
- VII. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VIII. Assegurar as condições administrativas necessárias ao recebimento, conferência e fiscalização dos produtos fornecidos.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

- IX. Analisar e deliberar sobre os pedidos de reajuste de preços formalmente apresentados pela Contratada, os quais somente serão apreciados mediante solicitação expressa e formal, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data da proposta ou do orçamento a que esta se referir, ou da data do último reajuste concedido, limitada à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, vedada a concessão de reajuste com efeitos retroativos à data em que a Contratada faria jus, caso o pedido não seja apresentado dentro da vigência contratual.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, desde que verificada a conformidade do bem com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à inexistência de pendências quanto à execução do objeto.

O valor máximo deste processo licitatório será de **R\$ 962.004,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quatro reais);**

Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **0810.1230600092.041-3.3.32.00.00 FR 000 R\$ 481.002,00**
- **0810.1230600092.041-3.3.32.00.00 FR 129 R\$ 481.002,00**

8. DO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Fica responsável pelo respectivo contrato o gestor da pasta, o senhor Rafael Barbosa (Portaria nº 3.944/2026).

Fica designada como Fiscal de Contrato, as servidoras Leyza Miranda Rocha, CPF 041.147.409-02; e Silvia Helena Rocha Garbelini, CPF 827.568.809-49, as quais caberá a responsabilidade de:

- acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a qualidade do objeto;
- rejeitar parte ou no todo o objeto que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

- notificar por escrito a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação encontra-se devidamente respaldada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar e no Plano de Contratações Anual 2026 da Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da governança pública.

10. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item	Descrição	U.m.	Qtd	Licitanet	Portal de Compras	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	Compras Gov	Média	Total
1	Carne Bovina picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém,	KG	7800	////	R\$ 29,45	////	////	R\$ 35,00	R\$ 30,15	////	R\$ 31,53	R\$ 245.934,00
2	Musculo moído	KG	12000	////	R\$ 39,50	R\$ 34,00	R\$ 36,00	////	////	////	R\$ 36,50	R\$ 438.000,00
3	Linguiça	KG	3500	R\$ 11,25	////	R\$ 11,45	////	R\$ 12,00	////	////	R\$ 11,57	R\$ 40.495,00
4	Carne suína em cubos medindo 3x3x3, no corte pernil traseiro,	KG	5000	////	R\$ 14,00	////	////	////	R\$ 13,56	R\$ 15,00	R\$ 14,19	R\$ 70.950,00
5	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas	KG	12000	////	////	////	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 7,00	////	R\$ 6,99	R\$ 83.880,00
6	Peito de Frango sem osso	KG	6500	////	////	R\$ 12,80	R\$ 12,38	////	////	R\$ 13,00	R\$ 12,73	R\$ 82.745,00
Valor total												R\$ 962.004,00

Documento assinado digitalmente em 25/05/2026 15:30:09
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/2lm73> para verificar a autenticidade.



Nome: Rafael Barbosa
CPF: ***.665.038-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Carla Cristiane Garcia
Gomes Silva
CPF: ***.896.909-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Marcelo José
Bernardeli Palhares
CPF: ***.836.199-**

Assinado com certificado digital avançado